

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

## **Edital nº 049/2019**

A COMISSÃO DO X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** relativo às provas objetivas aplicadas no dia 21 de julho de 2019, para seleção de estagiários do curso de Direito, na forma que segue em anexo.

Art. 2º. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desse no Diário Oficial do Estado, no horário de 08h às 12h, na sede Administrativa da Defensoria Pública de Natal (situada provisoriamente no Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal - Anexo I da Defensoria Pública do Estado - Av. Senador Salgado Filho, 2868B, Lagoa Nova), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró (Rua Francisco Peregrino, n.º 418, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59.610-070), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Caicó (Rua José Evaristo de Medeiros, n.º 800, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59.300-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Assú (Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, n.º 60, Centro Assú/RN, CEP 59.650-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Cruz (Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim (Avenida Piloto Pereira Tim, n.º 1129, Parque de Exposições - CEP: 59.146- 480, ou no Núcleo da Defensoria Pública de Pau dos Ferros, devendo serem endereçados ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Art. 3º. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 4º. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 5º. Após análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo.

Natal-RN, 22 de julho de 2019.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente da Comissão

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Membro Titular

**Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins**  
Membro Titular

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro Suplente

**Renata Alves Maia**  
Membro Suplente

**André Gomes de Lima**  
Membro Suplente

## ANEXO ÚNICO

01	A
02	B
03	D
04	B
05	A
06	C
07	C
08	B
09	D
10	A
11	A
12	NULA
13	NULA
14	NULA
15	NULA
16	NULA
17	NULA
18	NULA
19	B
20	NULA
21	C
22	D
23	B
24	B
25	C
26	D
27	C
28	A
29	C
30	D

31	A
32	A
33	C
34	D
35	C
36	C
37	C
38	D
39	D
40	A
41	D
42	C
43	D
44	C
45	A
46	D
47	C
48	B
49	C
50	A
51	B
52	C
53	C
54	D
55	C
56	D
57	A
58	D
59	A
60	A

\*Republicado por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 437/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para os dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de agosto de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 836/2019;

**CONSIDERANDO** que os dias 03, 04, 10 e 11 de agosto de 2019 são dias não úteis (sábados e domingos);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelos dias 01 e 02, 05 a 09 e 12 a 14 de agosto de 2019, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 438/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 14 de agosto de 2019**, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 038/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: CSI - CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.731.135/0001-40, com representação estabelecida à Avenida Governador Juvenal Lamartine, n. 971, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.022-020, neste ato representada por Karlyzian Catarina de Góis, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.859.714-88.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual constante da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo n. 038/2016-DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 03 (três) de agosto de 2019 e termo final na data de 02 (dois) de agosto de 2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 038/2016–DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de informática, com reposição de peças quando necessário, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 936/2019, art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal, 23 de julho de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Karlyzian Catarina de Góis**

CSI-Central de Serviços em Informática LTDA - ME  
CNPJ/MF n. 05.731.135/0001-40

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 283/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados I **TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	MYVANIA VICENTE CUNHA LIMA

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	RYANNY BEZERRA GUIMARÃES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.461 NATAL, 24 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

PORTARIA Nº 282/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para ministrar palestra sobre o tema “Contextualização histórica da violência contra a mulher”, no dia 15 de julho de 2019, em face do projeto institucional denominado “Recomeçar”, realizado no âmbito do Núcleo da Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 15 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte